



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO 310/2021

Esperantina –TO, 09 de fevereiro de 2021

**“Nomeia a Pessoa que Menciona e dá
Outras Providencias”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA – TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA

Art.1- Fica Nomeado o Sr. **MARIA SANTANA DE ALMEIDA COSTA** para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À MULHER, desta municipalidade, a partir desta data, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MULHER, TRABALHO E EMPREGO**

Parágrafo Primeiro- Os salários atribuídos ao servidor supramencionado, estarão tão somente fixados em lei municipal.

Paragrafo Segundo- Fica a Diretoria de Recursos Humanos, encarregada das anotações necessárias para o fiel cumprimento do presente decreto.


Art. 2- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina – TO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município.

Em 09 / 02 / 2021
P/P 
Secretário de Administração



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO 310/2021

Esperantina –TO, 09 de fevereiro de 2021

**“Nomeia a Pessoa que Menciona e dá
Outras Providencias”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA – TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA

Art.1- Fica Nomeado o Sr. **MARIA SANTANA DE ALMEIDA COSTA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À MULHER**, desta municipalidade, a partir desta data, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, MULHER, TRABALHO E EMPREGO**

Parágrafo Primeiro- Os salários atribuídos ao servidor supramencionado, estarão tão somente fixados em lei municipal.

Paragrafo Segundo- Fica a Diretoria de Recursos Humanos, encarregada das anotações necessárias para o fiel cumprimento do presente decreto.

Art. 2- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina – TO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal

